



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0109/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, objetivando alterar a razão social da contratada para INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e o **INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 03.333.505/0001-66, neste ato representado por seu Diretor Presidente, SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista o expediente do gestor do contrato, fl. 121, o disposto no Estatuto, fls. 122/138, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, registrada no 1º Ofício de Brasília, Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 00076997, fls. 146/159, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 165, e as demais informações contidas no Processo nº 013607/04-9, resolvem aditar o Contrato nº 0109/2006, com base no § 1º do Art. 54 da Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

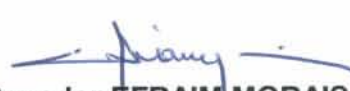
A razão social do CONTRATADO, de acordo com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8.7.07, protocolada e microfilmada sob o nº 00076996, arquivada no 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas em 11.7.07, Brasília-DF, fica alterada para INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP, CNPJ nº 03.333.505/0001-66, não acarretando ao Senado Federal qualquer alteração do Contrato, seja na forma de prestação de serviços e das obrigações e responsabilidades do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de Abril de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


SUEIDE MIRANDA LEITE
INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP


Diretor-Geral do Senado


Diretor da SADCON